



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Avenida do Café, 600, 1º andar, Conjunto Café, CEP 86.038-000
Fone: (43) 3315-3850 e-mail: vdto5lda@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O DOUTOR MANOEL VINÍCIUS DE OLIVEIRA BRANCO, MM. JUIZ DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER que a PRIMEIRA ETAPA será encerrada no dia **23 de Setembro de 2026, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e a SEGUNDA ETAPA que será encerrada no dia **23 de Setembro de 2026, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), que se realizará de forma ONLINE, junto ao site: www.jeleiloes.com.br. OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial, JORGE VITORIO ESPOADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail: jeleiloes@hotmail.com e sítio www.jeleiloes.com.br, serão levados à LEILÃO, somente na modalidade **eletrônica (online)**, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

04- Autos nº

0001087-88.2025.5.09.0664 – Rito Sumaríssimo

Exequente/Reclamante:

GABRIELLY VICTORIA MARQUES CAMPANUCCI (CNPJ/MF sob nº 138.093.259-96)

Executado(a) /ré:

FELIPE ROBERTO DA SILVA (CNPJ/MF sob nº 24.271.380/0001-67)

Penhora realizada:

19-05-2026

QUALIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS): BEM 01: 01 (um) colar flor semijoia avaliado por R\$ 240,00; BEM 02: 01 (uma) pulseira banhada a prata avaliada por R\$ 153,00; BEM 03: 02 (dois) piercing feck banhados a prata, avaliados cada por R\$ 63,00, totalizando R\$ 126,00; BEM 04: 01 (um) colar banhado a ouro avaliado por R\$ 189,90; BEM 05: 01 (um) par de brincos banhado a ouro avaliado por R\$ 77,00; BEM 06: 01 (um) par de brincos de coração avaliado por R\$ 44,00; BEM 07: 01 (um) jogo de corrente mais par de brincos banhados a prata avaliado por R\$ 180,00; BEM 08: 01 (uma) pulseira banhada a prata avaliada por R\$ 299,00; BEM 09: 01 (uma) pulseira banhada a prata avaliada por R\$ 290,00; BEM 10: 01 (uma) pulseira banhada a prata avaliada por R\$ 176,00; BEM 11: 01 (um) par de brincos banhado a prata avaliado por R\$ 46,00; BEM 12: 01 (uma) pulseira banhada a prata avaliada por R\$ 208,00; BEM 13: 02 (dois) piercing feck banhados a prata, avaliados cada por R\$ 45,00, totalizando R\$ 90,00; BEM 14: 02 (duas) peças de colar banhado a prata, avaliados cada por R\$ 352,00, totalizando R\$ 704,00; BEM 15: 01 (um) anel banhado a ouro avaliado por R\$ 369,00; BEM 16: 01 (um) anel banhado a ouro avaliado por R\$ 220,00; BEM 17: 01 (um) anel banhado a ouro avaliado por R\$ 90,00; BEM 18: 02 (dois) anéis banhados a ouro, avaliados cada por R\$ 90,00 totalizando R\$ 180,00; BEM 19: 02 (dois) piercing feck banhados a prata, avaliados cada por R\$ 62,00, totalizando R\$ 124,00; BEM 20: 03 (três) anéis banhados a prata, avaliados cada por R\$ 120,00 totalizando R\$ 360,00; BEM 21: 03 (três) piercing feck banhados a prata, avaliados cada por R\$ 63,00, totalizando R\$ 189,00; BEM 22: 03 (três) anéis banhados a ouro, avaliados cada por R\$ 120,00 totalizando R\$ 360,00; BEM 23: 01 (um) par de brincos banhado a prata avaliado por R\$ 61,00; BEM 24: 01 (um) par de brincos banhado a prata avaliado por R\$ 120,00; BEM 25: 01 (um) pingente banhado a prata, avaliado por R\$ 159,00; BEM 26: 01 (um) colar banhado a prata avaliado por R\$ 180,00; BEM 27: 01 (um) piercing feck banhados a prata, avaliado por R\$ 45,00; BEM 28: 01 (um) piercing feck banhados a prata, avaliado por R\$ 95,00; BEM 29: 01 (um) piercing feck banhados a prata, avaliado por R\$ 63,00; BEM 30: 01 (um) piercing feck banhados a prata, avaliado por R\$ 63,00.

ÔNUS: nada consta dos autos.

AVALIAÇÃO: R\$ 5.500,90 (Cinco mil e quinhentos reais e noventa centavos), conforme auto de penhora e avaliação de ID 283a453, datado de 19 de maio de 2026.

DEPOSITÁRIO: Felipe Roberto Da Silva

Endereço dos bens: Rua Américo Deolindo Garla, 224 - Shopping Norte na loja 77 em Londrina, em Londrina/PR.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Em arrematação, poderá ser observado os termos do Provimento da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br).
2. Fica deferido o parcelamento de imóveis no preço da arrematação, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem, nos termos dos arts. 215 a 230 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.
3. Os honorários do Leiloeiro e despesas serão suportados pelo arrematante. O Leiloeiro Oficial, Sr. JORGE VITÓRIO ESPOLADOR, compromissado perante este Juízo, atuará exclusivamente pela modalidade eletrônica, via internet.
4. Ficam os interessados cientes de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º, do art. 888 da CLT.
5. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência do bem (imóvel ou veículo), inclusive para o registro da carta de arrematação ou adjudicação junto ao CRI/DETRAN, respectivamente, deverão ser suportadas pelo (a) arrematante ou adjudicante;
6. Em cumprimento aos termos do art. 886 do CPC c/c o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em caso de alienação do bem, ocorrerá a isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens (exceto taxas condominiais), ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN);
7. Ainda, caberá ao arrematante ou ao adjudicante, conforme o caso, o pagamento dos emolumentos previstos no artigo 789-B, IV, da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes à expedição da Carta de Arrematação, Remição ou Adjudicação.

Para participação no leilão é pré-requisito que os interessados reconheçam e concordem com o presente edital e as seguintes condições: os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado em local próprio, na sede desta Vara do Trabalho, servindo, também, como edital de intimação de Leilão.

Dado e passado na Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Eu, Luciene Moreira Petri Martins, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MANOEL VINÍCIUS DE OLIVEIRA BRANCO
Juiz Titular do Trabalho